



PORTARIA Nº 502, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 187, Inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 711, publicada em 13/11/2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045757/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a FUNDAÇÃO VILA RICA DE RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA, permissionária do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada e concessionária do Serviço de Sons e Imagens com finalidades exclusivamente educativas, nas localidades de Cambuquira e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a nomear Glauycia Stela Cândido Tavares como procuradora, com poderes de administração e gerência.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 505, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003793/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a VOZ ATIVA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Itapuranga, Estado de Goiás, a efetuar alteração dos seus atos constitutivos, com o objetivo de alterar os seus quadros societário e diretorio, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado devidamente registrado no órgão competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 187, Inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 711, publicada em 13/11/2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.051127/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RÁDIO BETEL LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, a nomear MARIA LEONOR BEZERRA DE LIMA como procuradora, com poderes de administração e gerência.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localida-de/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
524	53790.0005	Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales	Roque Gonzales/RS	Rua Senador Pinheiro Machado, 300 - Centro	28S0747 de latitude e 55W0127 de longitude
525	53820.0005	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC - ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro Areias e Praça	Tijucas/SC	Rua Atílio Campos Filho, 123	27S1434 de latitude e 48W3810 de longitude

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA
DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE OUTUBRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000199/1999, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO GOYÁ LTDA, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Rubiataba, Estado de Goiás, utilizando o canal 47 (quarenta e sete), classe C.

ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 708, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 5º do Regulamento do Instituto Rio Branco, aprovado pela Portaria de 20 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1998, e alterado pela Portaria nº 11, de 17 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas que se seguem para o Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2011.

Art. 2º. O Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2011 constará, na Primeira Fase, de prova objetiva, de caráter eliminatório, constituída de questões de Português, de História do Brasil, de História Mundial, de Geografia, de Política Internacional, de Inglês, de Noções de Economia e de Noções de Direito e Direito Internacional Público.

Art. 3º. A Segunda Fase constará de prova discursiva eliminatória e classificatória de Português.

Parágrafo único. Será estabelecida nota mínima para a prova de Português.

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 1º de dezembro de 2010

Nº 3.677 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 1.310, de 3 de agosto de 2009, e considerando o que consta dos Processos nº 48500.005637/2010-68, nº 48500.005635/2010-79, nº 48500.005620/2010-19, nº 48500.005621/2010-55, nº 48500.005619/2010-86, nº 48500.005636/2010-13, nº 48500.005544/2010-33, nº 48500.005545/2010-88, nº 48500.005543/2010-99, nº 48500.005625/2010-33, nº 48500.005627/2010-22, nº 48500.005628/2010-77, nº 48500.005629/2010-11, nº 48500.005630/2010-46, nº 48500.005631/2010-91, nº 48500.005632/2010-35, nº 48500.005624/2010-99, nº 48500.005618/2010-31, nº 48500.005614/2010-53, nº 48500.005615/2010-06, nº 48500.005616/2010-42, nº 48500.005617/2010-97, resolve: I - Registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico qualificadas no ANEXO I deste Despacho, foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 03/2009. II - Informar que o referido ANEXO estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA

ANEXO I

SEQ	PROCESSO	EMPREENDIMENTO	SPE	CNPJ/MF
1	48500.005637/2010-68	EOL Ventos do Parazinho	Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.	12.773.991/0001-24
2	48500.005635/2010-79	EOL Ventos do Morro do Chapéu	Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.	12.774.017/0001-85

Art. 4º A Terceira Fase constará de provas discursivas de História do Brasil, de Geografia, de Política Internacional, de Inglês, de Noções de Economia e de Noções de Direito e Direito Internacional Público.

Parágrafo 1º. As seis provas da Terceira Fase terão peso equivalente.

Parágrafo 2º. Será estabelecida nota mínima para o conjunto das provas da Terceira Fase.

Art. 5º A Quarta Fase constará de provas escritas de Espanhol e de Francês, de caráter exclusivamente classificatório.

Parágrafo único. Para efeitos de classificação, cada uma das provas da Quarta Fase terá peso equivalente a metade do peso de cada uma das provas da Terceira Fase.

Art. 6º Serão oferecidas, no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2011, 26 (vinte e seis) vagas para a classe inicial da Carreira de Diplomata.

Art. 7º O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco fará publicar o Edital do Concurso.

RUY NUNES PINTO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal e o art. 7º do Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º O transporte aéreo dos membros do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE, dos convidados oficiais e dos convidados especiais do Governo brasileiro chamados para participar da III Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior "Brasileiros no Mundo", nos termos do Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010, será providenciado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Fundação Alexandre de Gusmão, nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Nas viagens internacionais, as passagens aéreas serão concedidas observadas as seguintes categorias:

I- Classe Executiva: conselheiros titulares do CRBE e convidados especiais selecionados por sua experiência e conhecimentos nas áreas consular, migratória e de apoio a brasileiros no exterior;

II- Classe Econômica: membros suplentes do CRBE e convidados oficiais do Governo brasileiro.

Art. 3º As despesas previstas no art. 1º, em observância ao Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010, e à legislação pertinente, correrão a conta dos recursos previstos no orçamento do Ministério das Relações Exteriores e da Fundação Alexandre de Gusmão para 2010.

Parágrafo único. A aquisição de passagens para os fins deste Decreto será feita no Brasil ou no exterior, conforme for mais vantajoso para a administração pública, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 1º de dezembro de 2010

Nº 3.678 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa n. 251, de 27 de junho de 2005, considerando o que consta dos Processos nº 48500.004309/2003-16; 48500.004310/2003-97; 48500.004317/2003-36; 48500.004268/2003-22; 48500.004313/2003-85; 48500.004269/2003-95; 48500.004311/2003-50; 48500.004312/2003-12; 48500.004315/2003-19; 48500.004316/2003-73 resolve manter a decisão do Despacho n. 3.587, publicado em 24 de novembro de 2010, referente às centrais geradoras eólicas Bom Jardim, Púlpito, Santo Antônio, Rio do Ouro, Campo Belo, Amparo, Aquibatã, Cascata, Cruz Alta e Salto, todas localizadas no estado de Santa Catarina.

HÉLVIO NEVES GUERRA